



fábrica civil

www.fabricacivilprojetos.com.br

Ao

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DA SUBSEÇÃO DO COREN-SP NA CIDADE DE CAMPINAS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de julho de 2009 HORÁRIO: a partir das 08:30 horas

LOCAL: Al Ribeirão Preto, 82 -8º andar -sala 2 -Bela Vista -SP/SP, CEP 01331-000

Dr. Cláudio Alves Porto, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP,

Atenção sra. VIVIANE VANESSA DE SOUSA - PREGOEIRA

Segue em anexo Recurso administrativo do Pregão Presencial **Nº. 027/2009**

Sem mais para o momento, colocamo-nos á disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários atentiosamente

Ribeirão Preto, 17 DE JULHO DE 2009.

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Enga Eleuza Zampieri

QUALIFICAÇÃO: sócia-gerente

RG:9.527.866-SSP CPF: 039.586.608 19

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Prudente de Moraes, 1.938- Vila Seixas-Ribeirão Preto-SP

R. Prudente de Moraes, 1938 P 14015-100 P Ribeirão Preto P SP

Tel. (16) 3635.4981/3941.1258

fabricacivil@gmail.com P www.fabricacivilprojetos.com.br

CNPJ 66.679.697/0001-87

15:04 -17-01-2009-000089-CONSELHO REG ENFERMAGEM-SP

Protocolo 1 Subseção (GAR PROJ)



RIBEIRAO PRETO, 20 DE JULHO DE 2.009 RP83/09relatoriocoren

Ao

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DA SUBSEÇÃO DO COREN-SP NA CIDADE DE CAMPINAS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de julho de 2009 HORÁRIO: a partir das 08:30 horas

LOCAL: Al Ribeirão Preto, 82 -8º andar -sala 2 -Bela Vista -SP/SP, CEP 01331-000

Dr. Cláudio Alves Porto, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP,

Atenção sra. VIVIANE VANESSA DE SOUSA - PREGOEIRA

RECURSO

Processo n.ºPRCI 90676

Fabrica Civil Engenharia de Projetos S/S - CNPJ: 66.679.697/0001-87, com sede na Rua Prudente de Moraes, 1.938- Vila Seixas- CEP:14.015-100-Ribeirão Preto-SP., por seu representante legal, Enga Eleuza Zampieri não se conformando com a decisão do Pregão presencial, supra citado, da qual foi cientificada em Ata de Sessão Pública, vem, respeitosamente, no prazo legal, com amparo no que dispõe o art. 33 do Decreto 70.235/72, apresentar seu recurso, pelos motivos que se seguem.

I – Os Fatos:

O item: 7.3.5 : "A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa **declinarem** da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance; ", A empresa Officeplan Planejamento e Gerenciamento Ltda – EPP havia declinado no valor de R\$ 49.800,00, e nós da Fabrica Civil Engenharia de Projetos S/S, fizemos o próximo lance no valor de R\$ 49.600,00 e não fomos consultados pela Pregoeira se este seria nosso "ultimo" lance, encerrando a sessão de lances, **conforme consta na Ata de sessão Pública**, portanto não consideramos que o "item 7.3.6: Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;" poderia ter sido encerrado pois,

R. Prudente de Moraes, 1938 P 14015-100 P Ribeirão Preto P SP
Tel. (16) 3635.4981/3941.1258
fabricacivil@gmail.com P www.fabricacivilprojetos.com.br
CNPJ 66.679.697/0001-87



desta forma a Empresa Officeplan Planejamento e Gerenciamento Ltda – EPP, estaria sendo favorecida mesmo que nós não tenhamos declinado, inclusive com prejuízo para a Administração Pública. Fica demonstrado que a pregoeira descumpriu o item 7.3.5 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2009

Quanto ao item 5.1.5 *Dentro do envelope proposta deverá **constar** o projeto a ser executado, com desenhos, plantas e demais informações técnicas.* O qual foi questionado durante o período de esclarecimento de dúvidas, a palavra constar foi substituída pela palavra **prever**, que ao nosso entender possuem o mesmo significado e, portanto o item 5.1.5, deveria estar na Proposta Comercial – item 5., a Officeplan Planejamento e Gerenciamento Ltda – EPP não constou em seu envelope 01.

Dicionário Priberam da língua Portuguesa:

Constar: ser notório, passar por certo, estar escrito em, ser formado de, consistir

Prever: ver com antecipação, supor, conjecturar, calcular,

Quanto ao item

6.1.4.1.1 do item 6 – Dos Documentos de Habilitação: Os atestados deverão vir acompanhados das respectivas ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelos serviços. Este profissional poderá ser funcionário, sócio ou prestador de serviços/ tal comprovação se dará por meio do contrato social, contrato de prestação de serviços, CTPS, ou registro de empregado da empresa, autenticado pela DRT/MTE. a empresa Officeplan Planejamento e Gerenciamento Ltda – EPP não constou em seu envelope 02.

II – O Direito

II.1 – PRELIMINAR

Face ao exposto, que consideramos que nossa Empresa e a Administração Pública, foram prejudicadas; portanto solicitamos que haja inclusive anulação do Ato efetuado.

II. 2 – MÉRITO

Apresentação do direito: Anexamos á presente a copia da Ata da Sessão publica.

R. Prudente de Moraes, 1938 P 14015-100 P Ribeirão Preto P SP
Tel. (16) 3635.4981/3941.1258
fabricacivil@gmail.com P www.fabricacivilprojetos.com.br
CNPJ 66.679.697/0001-87



fábrica civil

www.fabricacivilprojetos.com.br

III – A CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto, demonstrada a insubsistência e improcedência da Ata da Sessão

Publica, espera e requer a recorrente seja acolhido o presente recurso para o fim de assim ser decidido, cancelando-se assim o Pregão no. 027/2009 reclamado.

Termos em que,

Pede deferimento

Ribeirão Preto, 20 DE JULHO DE 2009.

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Enga Eleuza Zampieri

QUALIFICAÇÃO: sócia-gerente

RG: 9.527.866-SSP CPF: 039.586.608 19

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Prudente de Moraes, 1.938- Vila Seixas-Ribeirão Preto-SP

R. Prudente de Moraes, 1938 P 14015-100 P Ribeirão Preto P SP
Tel. (16) 3635.4981/3941.1258
fabricacivil@gmail.com P www.fabricacivilprojetos.com.br
CNPJ 66.679.697/0001-87

AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
COREN-SP

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 027/2009

Processo : PRCI 90676

Objeto : Projeto de Arquitetura para Subseção de Campinas

PREÂMBULO

No dia 17 de Julho de 2009, às 8h30min, reuniram-se na Sala 2, do 8º andar, do prédio sito na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo / SP, o Pregoeiro, Senhora VIVIANE VANESSA DE SOUSA, e a Equipe de Apoio, Senhores ALEX TAVARES ZAMIGNANI, ELSON ALMEIDA STECHER, designados à fls. 93 e 94 dos autos do Processo PRCI nº 90676, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ELEUZA ZAMPIERI

FÁBRICA CIVIL - ENGENHARIA DE PROJE

LUIS ANTONIO PUPINSKI

OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAM

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos

2

incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Encerrado					
Fase :	Propostas					
	OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GER	90.000,0000	80,00%	09:13:48	Selecionada	
	FÁBRICA CIVIL - ENGENHARIA DE	50.000,0000	0,00%	09:14:07	Selecionada	
Fase :	1a. Rodada de Lances					
	OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GER	49.800,0000	0,40%	09:15:14		
	FÁBRICA CIVIL - ENGENHARIA DE	49.600,0000	0,00%	09:16:02		
Fase :	2a. Rodada de Lances					
	OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GER	49.800,0000	0,00%	09:18:47	Declinou	
Fase :	Direito de Preferência					
	OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GER	49.400,0000	0,00%	09:22:18		
Fase :	Negociação					
	OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GER	49.400,0000	0,00%	09:24:45	Vencedor	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
FÁBRICA CIVIL - ENGENHARIA DE PROJETOS	49.600,0000	1º Lugar
OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO	49.800,0000	2º Lugar
=====> DIREITO DE PREFERÊNCIA		
OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO	49.800,0000	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERE	49.400,0000	49.400,0000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram

J

rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAM 49.400,0000 Vencedor

RECURSOS

Ato contínuo, consultados, a Licitante manifestou interesse em recorrer, pelo seguinte motivo:

LICITANTE:

FABRICA CIVIL ENGENHARIA DE PROJETOS S/S

MOTIVO

"Entendo que no envelope Proposta deverá estar previsto o projeto a ser executado com desenhos, plantas e demais informações técnicas e que no item Qualificação Técnica "os atestados deverão vir acompanhados das respectivas ART's (Anotações de responsabilidade técnica) do profissional responsável e do serviço".

Foi-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso e intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, nos termos do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Sem ocorrências a relatar

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
..... J

Zampieri
ELEUZA ZAMPIERI
FÁBRICA CIVIL - ENGENHARIA DE
PROJETOS S/S

LUIS ANTONIO PUPINSKI
OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E
GERENCIAMENTO LTDA - EPP

VIVIANE VANESSA DE SOUSA
Pregoeiro

ALEX TAVARES ZAMIGNANI

ELSON ALMEIDA STECHER